



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.721/2018

Altera Lei Municipal n.º 577/1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela II, do Anexo II, da Lei Municipal n.º 577, de 26 de abril de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional	Nível	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Vencimento mensal
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Enfermeiro	(...)	(...)	40h	R\$ 3.097,32
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de março de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

